



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.099/2016.

*Prorroga a vigência do Conselho Municipal Cultura do Município de Ladário e altera a composição.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e, conforme o disposto no Decreto Nº 2.490/2014.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Prorrogar a vigência do Conselho Municipal de Cultura do município de Ladário até 15 de dezembro de 2016, instituída pelo Decreto Nº 2.492/2014, e alterar sua composição na representação de Entidade Cultural da Sociedade Civil, ficando assim constituído:

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura**

Simone Goés Rodrigues de Souza

**Representantes da Fundação Municipal de Cultura**

Titular: Wanessa Pereira Rodrigues

Suplente: Laura Helena Ribeiro Cavassa

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Laura Daniele Segovia Lopes

Suplente: Silvana de Araújo Arruda

**Personalidades de Notório Saber Cultural**

Titular: Nivaldo Paes Rodrigues

Suplente: Odilon Lisboa de Macêdo

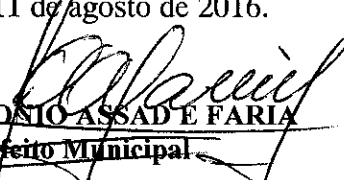
**Representantes de Entidade Cultural da Sociedade Civil**

Titular: Claudete Maria dos Santos do Carmo

Suplente: Lúcia da Costa Vieira

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

LADÁRIO – MS, 11 de agosto de 2016.

  
JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal